



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 18 de Outubro de 2017 • Ano • Nº 2792

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Errata – Referente à Portaria Nº 3.418 de 04 de outubro de 2017, Publicada na Edição nº 2781 de 16/10/2017.**
- **Portaria Nº 3.418 de 04 de Outubro de 2017 - Conceder, o(a) servidor(a): Edna Silva Santos, Cadastro 4146, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 11/10/2017 a 11/10/2019.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

### **ERRATA A PUBLICAÇÃO**

Fica retificado a publicação da Portaria Nº 3.418 de 04 de outubro de 2017, que Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Srª. EDNA SILVA SANTOS, publicada na edição nº 2781 de 16/10/2017, onde se lê: **Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) meses** leia-se: **Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos;**

Araci, em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 3.418 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de Educação e Cultura:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, o(a) servidor(a): EDNA SILVA SANTOS, Cadastro 4146, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 11/10/2017 a 11/10/2019.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci